

A Nova Lei Cubana sôbre Sociedades de Economia Mista

ANOLD WALD

O último número do *Boletim del Instituto de Derecho Comparado de Mexico*, que tem como redator o Professor Javier Elola Fernández, publica o Decreto-lei 1.198, de 26-XI-53 promulgado pelo executivo cubano. Trata-se de uma lei geral sôbre a constituição, organização e dissolução das sociedades de economia mista que adquire especial importância no momento em que a nossa doutrina liderada pelo Professor Bilac Pinto assinala o declínio desta forma de intervenção estatal. Na parte expositiva, a lei frisa a necessidade de estimular a colaboração da iniciativa privada na realização e no aperfeiçoamento dos serviços públicos e no fomento da agricultura e da indústria. A lei, no seu artigo primeiro, define a sociedade de economia mista, diferenciando-a da empresa pública. Permite a participação tanto minoritária quanto majoritária do Estado, devendo, neste último caso, ser indicado pelo Executivo o presidente da Companhia. Quanto aos impostos, poderão ter isenção fiscal as sociedades de economia mista. O Estado poderá desapropriar por interesse público as ações pertencentes aos particulares. As sociedades deverão ser inscritas no registro mercantil mas não

no registro de sociedades anônimas. Não se aplicam aos funcionários de sociedades de economia mista as incompatibilidades relativas aos funcionários públicos. São êsses os traços principais característicos do decreto-lei cubano que vale como sugstão. Também no Brasil, pensamos na necessidade de uma lei geral que resolva uma vez por tôdas os problemas das sociedades de economia mista. A exigência de normas que determinem o quadro real em que vivem tais companhias se torna mais imperativa quando o Judiciário deve resolver o problema do fôro competente para o julgamento dos atos do presidente de uma delas — a Companhia Siderúrgica Nacional, tendo sido suscitado conflito negativo de jurisdição entre os titulares da 10.^a Vara Cível e de uma das Varas da Fazenda Pública. (Diário da Justiça, de 8-XII-54, p. 15.213). Por mais sutis que sejam as soluções propostas, sentimos a necessidade de uma norma geral que venha finalmente solucionar êste e outros aspectos do problema das sociedades de economia mista que as leis particulares referentes a cada uma delas deixaram completamente de lado, olvidando a estrutura geral do instituto.

Como Elaborar Questões Objetivas

N o programa de publicações para divulgação, informação ou documentação, apresenta grande utilidade a forma pequena, objetiva, sucinta, abordando determinados problemas. Principalmente no campo da técnica, não cabe a prolixidade, o romanceamento, a divagação. E' verdade que para determinados problemas, há necessidade de uma explanação cercada de exemplos, comparações e mesmo relacionamento com fatos que fogem à técnica e ao objeto focalizado.

Como exemplo dêsse tipo de publicação, estão os *Manuais de Serviço*, que vêm sendo organizados por especialistas e editados pelo Serviço de Documentação do D.A.S.P. Nessa série já foram abordados os seguintes problemas: 1 —

Rotina do Processamento da Admissão do Contratado; 2 — Rotina do Processamento da Requirição do Funcionário; 3 — Rotina do Processamento da Concorrência Pública e da Concorrência Administrativa; 3-A — Processamento das Concorrências Pública, Administrativa e da Coleta de Preços; 4 — Rotina do Processamento das Transferências; 5 — Rotina do Processamento da Aposentadoria; 6 — Rotina do Processamento do Inquérito Administrativo; 7 — Rotina do Processamento da Readaptação; 8 — Rotina do Processamento da Diária e da Ajuda de Custo; 9 — Rotina do Processamento das Gratificações;

Vai agora a Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento lançar um folheto com o título "Como